

**3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 27/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16332/2010**

**CONTRATO : COC/009/11**

O Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, Dr. APARECIDO CAPELLO, conforme delegação contida no art. 1º do Decreto nº 14.767/09 e, de outro lado a empresa CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA, devidamente qualificada no contrato inicial, RESOLVEM de comum acordo, reti-ratificar o Contrato nº COC/009/11 para consignar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A TARIFA TÉCNICA de remuneração da Concessionária e Delegatária do Lote 01 do Sistema de Transporte Coletivo de São José do Rio Preto, nos termos pactuados, fica reajustada para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A TARIFA SOCIAL do transporte coletivo devido às concessionárias do serviço neste Município de São José do Rio Preto é a mesma fixada pelo Decreto nº 16.313, de 04 de junho de 2012, ou seja, de R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) para pagamento em cartão próprio, e de R\$ 2,00 (dois reais) para pagamento em dinheiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

São José do Rio Preto, 13FEV 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
DR. APARECIDO CAPELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA

CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA  
JOAQUIM ROBERTO PAVÃO / PAULO A. VINCENTIN  
DIRETORES

